



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**APROVADO**

Em 24/11/21

Manoel Rodrigues  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 83/2021.**

**REGISTRADO**

Sérgio Moacyr Rodrigues de Castro  
SECRETÁRIO

**CONCEDE A LUIZ FELIPE D'AVILA  
MADRUGA O BRASÃO DE PIRATINI PELOS  
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A  
COMUNIDADE PIRATINIENSE.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a LUIZ FELIPE  
D'AVILA MADRUGA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade  
Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

**MÁRCIO MANETTI PORTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Autor do Projeto**

**MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO  
VEREADOR DO MDB**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Piratini/RS  
**RECEBIDO**

22 NOV. 2021

Tatiana Oliveira da Silva  
DIRETORA





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

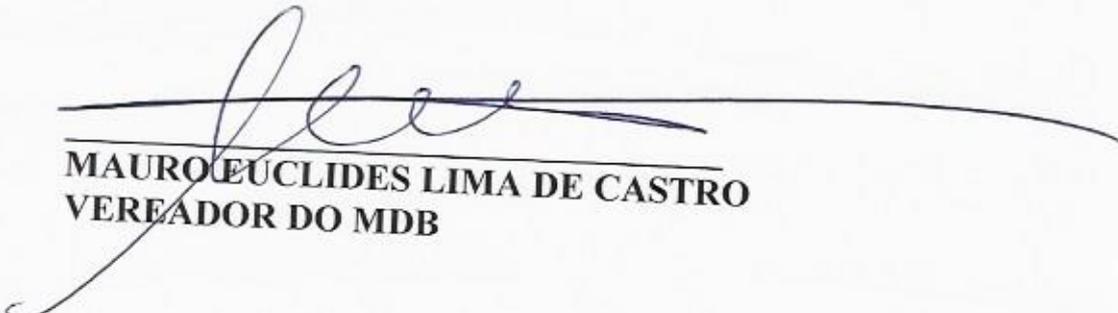
A concessão desse título deve-se ao fato da importância deste profissional no que diz respeito a sua profissão e como cidadão em nosso município.

Luiz Felipe D'Avila Madruga, nascido em 19/01/1980, natural de Piratini, é filho de Volnei Madruga e Jaluz Andrade D'Avila.

FELIPE cursou o 1º grau na Escola Estadual Ponche Verde, e o 2º grau e técnico em eletrotécnica na antiga escola técnica, hoje IFSUL. Concluiu sua formação com o curso de Bacharel em Administração, formado pela UNOPAR PELOTAS. Hoje em dia, Felipe é colaborador da CEEE, onde trabalha desde 2006, ocupando o cargo de eletricitista de linhas e redes.

Por essas e outras qualidades que até hoje lhes são predominantes, é que concedi ao meu querido amigo Felipe esta singela homenagem.

Sala das Sessões,  
Piratini, 18 de novembro de 2021.

  
MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO  
VEREADOR DO MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

<b>Parecer Jurídico nº. 97/2021</b>
<b>Referência:</b> Projeto de Lei nº: 81/2021
<b>Autoria:</b> Legislativo Municipal – Mauro Euclides Lima de Castro - MDB
<b>Ementa:</b> CONCEDE A LUIZ FELIPE D'ÁVILA MADRUGA O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.

## I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 74/2021, de 22 de novembro de 2021, de autoria do Legislativo Municipal – Vereador Mauro Euclides Lima de Castro, que objetiva conceder a Luiz Felipe Dávila Madruga o Brasão do Município de Piratini, pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

**2.2. Da Tramitação e Votação**

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 22 de novembro de 2021

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 81/2021.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°81/2021, que – “CONCEDE A LUIZ FELIPE D’AVILA MADRUGA O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.”

Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano- Membro da Comissão  
Vereador do PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

José Auri Soares – Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Miriam Buchweitz de Ávila– Membro da Comissão  
Vereadora do MDB

Piratini, 24 de novembro de 2021.

